

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00204/2021

Projeto de Lei nº: 128/2021

Autor: Vereadora Nayara Barcelos

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 23 de agosto de 2021.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

**A Comissão Constituição, Justiça
e Redação, para os devidos pareceres**

Em: *25/08/21*

Presidente: *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº. 128 / 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde a "Semana Municipal do Atleta Paralímpico".

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde a "Semana Municipal do Atleta Paralímpico".

Art. 2º. A Semana Municipal de que trata esta Lei é uma homenagem aos atletas do município de Rio Verde que participarem de competições em modalidades adaptadas aos esportistas com deficiência, objetivando a promoção e a inclusão na sociedade destas modalidades paradesportivas.

Art. 3º. São objetivos da "Semana Municipal do Atleta Paralímpico":

I - incentivar a participação de Pessoas com Deficiência na prática paradesportiva;

II - difundir atividades e campeonatos paradesportivos existentes, bem como trazer outras ações difusoras para o município de Rio Verde; e

III - sensibilizar todos para a importância do fomento da prática paradesportiva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.**



**Nayara Barcelos
Vereadora PRTB**

Justificativa

Inicialmente, cabe destacar o que dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, a qual *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*, em seu art. 43:

Art. 43. o poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

A presente Proposta objetiva difundir e incentivar na cidade de Rio Verde a prática das atividades esportivas paralímpicas. De acordo com Bruná Bardella, Psicóloga do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)1, "Historicamente, o esporte salvou vidas de pessoas com deficiência, principalmente no processo de reabilitação e, conseqüentemente, tiveram outros benefícios".

A "Semana Municipal do Atleta Paralímpico" tem, dentre outras coisas, a finalidade de dar notoriedade aos nossos Atletas Competidores por Rio Verde, incentivar, cada vez mais, a participação de pessoas com deficiência na prática esportiva, bem como de sensibilizar todos para a importância do fomento da prática paradesportiva, pondo em evidência as necessidades apresentadas por estes esportistas.

Rio Verde conta com Atletas Paralímpicos de renome como o caso da atleta Medalista, Ana Aurélia Mendes da Silva, que tem se destacado em vários Campeonatos Pela Seleção Brasileira, levando o nome de nossa cidade, dentre eles:

- Copa Latina Americana/Guatemala/2009
- Mundial/Birmingham/2010
- Parapan-americano/Guadajara/2011
- Mundial/Canadá/2014
- Copa Sulamericana/Cáli/2015
- Parapan-americano/Canadá/2015
- Paralimpíadas/Brasil/2016
- Mundial/Alemanha/2018
- Parapan-americano/Peru/2019

Entre outros Campeonatos Regionais e Estaduais.

Ademais, no dia 22 setembro, comemora-se o "Dia Nacional do Atleta Paralímpico", por isso a "Semana Municipal do Atleta Paralímpico" será comemorada, anualmente, na semana que corresponde a essa data.

Sendo assim, por entendermos a pertinência deste tema para a promoção da acessibilidade, inclusão e qualidade de vida das pessoas com deficiência, encaminhamos esta Proposição para apreciação e aprovação aos nobres Pares.



Fls n°.: 06
Ass.: d

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Nayara Barcelos
Vereadora PRTB

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

PROJETO DE LEI Nº 128/2021

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE A SEMANA MUNICIPAL DO ATLETA PARALÍMPICO

AUTOR: VEREADORA NAYARA BARCELOS

QUORUM:

AUTUAÇÃO: 23/08/2021

25/08/2021 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

25/08/2021 - ENCAMINHADO À CCJ

28/09/2021 - DEVOLVIDO À MESA PELA CCJ

27/09/2021 - RETIRADO PELO AUTOR

Rio Verde, 08 de outubro de 2021

Leticia Silva Sousa

Assinatura do servidor por extenso



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás

Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900

www.rioverde.go.leg.br

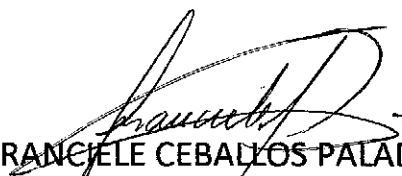
Fls nº.:	08
Ass.:	

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 128/2021, de autoria da Vereadora Nayara Barcelos, foi retirado da pauta pela autora em 27/09/2021.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 08 dias do mês de outubro de 2021.


FRANCIELE CEBALLOS PALADINI
Procuradora Geral